

**ATO DE CONSTITUIÇÃO Nº 01/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a composição dos integrantes da Câmara Temática Sanções Tributárias elencados no Ato de Constituição nº 02/2022, de 21 de novembro de 2022.

O Presidente do Fórum de Diálogo do Programa Confia, usando das atribuições previstas no item 4.5 e nos termos do item 5.4, VI do Estatuto do Fórum de Diálogo Confia, aprovado pelo Comunicado CG/CONFIA nº 1, de 07 de outubro de 2021, e conforme aprovado pela Assembleia do Fórum de Diálogo Confia em 10/11/2022, **ALTERA** os integrantes da Câmara Temática Sanções Tributárias e **NOMEIA** para coordená-la o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil Márcio Henrique Sales Parada.

Art. 1º A Câmara Temática Sanções Tributárias tem por finalidade formular propostas de revisão na estrutura normativa relativa à imposição de sanções previstas no sistema tributário brasileiro, à responsabilização de sócios, administradores ou outros representantes, e a meios alternativos de solução de conflitos tributários, no âmbito do programa de conformidade cooperativa fiscal – Confia.

Art. 2º Esta Câmara Temática será constituída pelos Participantes Técnicos relacionados abaixo:

Nome	RFB ou Contribuinte
Marcio Henrique Sales Parada	RFB
Rodrigo Augusto Verly de Oliveira	RFB
Jefferson Fleury dos Santos	RFB
Sergio Savaris	RFB
Alessandro Martins dos Santos Rocha	RFB
Aldo de Paula Júnior	Contribuinte (Via S.A.)
Guilherme Crispim da Silva	Contribuinte (Banco Santander Brasil S.A)
Bruno Maurício Macedo Curi	Contribuinte (Claro S.A.)
Joana Ribeiro Facó	Contribuinte (Enel Brasil S.A.)
Marina Marangoni Costa Braga	Contribuinte (Shell Brasil Petróleo Ltda)
Marcos Aurelio Oliveira Do Nascimento	Associações (ABRASCA)

Eduardo Augusto Marcondes De Freitas	Associações (FEBRABAN)
Zabetta Macarini Carmignani Gorissen	Associações (GETAP)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato de Constituição nº 02/2022, de 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura e ficará disponível no site Confia, como forma de dar publicidade.

*Assinatura Digital*  
DIEGO SILVA DE CARVALHO



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**DIEGO SILVA DE CARVALHO em 28/02/2023.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP28.0223.17557.6959**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**Bf4VwOuyQS4F6TDOH4r3zNgMfrFgXFZq+V07VaD1Sr4=**